

FACULDADE CHRISTUS
EDITAL Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2021 – PROCESSO SELETIVO 2021.1

O Instituto para o Desenvolvimento da Educação LTDA-IPADE mantenedor do Cento Universitário Christus e da FACULDADE CHRISTUS, por sua Comissão de Processo Seletivo – CPS própria, para conhecimento dos interessados, torna pública as condições do primeiro Processo Seletivo – Concurso Vestibular - para o ingresso no **Primeiro** semestre do ano letivo de 2021, no Curso de Graduação em Direito, como seguem:

1. DO CURSO, DA SITUAÇÃO E DAS VAGAS OFERECIDAS:

1.1. Para processo seletivo regido por este EDITAL, a Faculdade Christus oferece:

1.1.1. Curso de Direito

- a) O Curso de **Direito**, com 50 (cinquenta) vagas para o turno manhã e 50 (cinquenta) vagas para o turno noite, autorizado pela Portaria MEC nº 194, de 18/4/2019, publicada no DOU nº 76 de 22/4/2019. e **50(cinquenta) vagas para o turno noite sendo 30(trinta) vagas para os candidatos que realizarão provas e 20(vinte) vagas para os candidatos com nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou maior que 450 pontos e 50(cinquenta) vagas para o turno noite, sendo 30(trinta) vagas para os candidatos que realizarão provas e 20(vinte) vagas para os candidatos com nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou maior que 450 pontos**
- 1.2.** As aulas serão ministradas no prédio da Faculdade situado na Rua Francisco Oliveira Almeida, nº 1100, Amador, Eusébio/CE, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local para atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou para atender à exigência legal.
- 1.3.** O quadro docente da Faculdade Christus, cuja composição, manutenção ou alteração cabe, exclusivamente, a própria Faculdade, poderá, eventualmente, ser integrado por professor visitante de outro estado e/ou país. Nesse caso, quando oriundo de outro país, as aulas correspondentes poderão ser ministradas em língua estrangeira.
- 1.4.** As aulas poderão ser lecionadas, em parte, no modelo de educação a distância, com observância à legislação educacional em vigor. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas de forma presencial, remota, híbrida ou por qualquer meio que venha a ser designado pela Instituição de Educação Superior (IES), de acordo com sua autonomia didático-pedagógica.
- 1.5.** As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso – PPC – do Curso. Além disso, as referências bibliográficas que constam no PPC do Curso em tela.
- 1.6.** Nas definições de siglas, quando utilizadas neste EDITAL, cada um dos termos abaixo especificados terá o significado indicado a seguir:
 - 1.6.1.** CHRISTUS – Faculdade Christus;
 - 1.6.2.** CPS – Comissão de Processo Seletivo.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **A inscrição efetivada implica na aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo**, não sendo, em hipótese alguma, permitida a alteração da inscrição efetivada e/ou o cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.
- 2.2.** As inscrições ocorrerão **exclusivamente** no site www.unichristus.edu.br e serão no período de 7 de janeiro de 2021 até as 18h do dia 15 de janeiro de 2021 para a prova que acontecerá no dia 19 de janeiro de 2021 das 14h30min as 15h30min. E no período de 16 de janeiro de 2021 até 2 de fevereiro de 2021 para a prova que acontecerá no dia 6 de fevereiro de 2021 das 14h30min as 15h30min.
- 2.3.** Durante a inscrição, o candidato deverá realizar o *Upload* dos seguintes documentos com extensão PDF, JPEG ou JPG, identificado com o nome completo do candidato.
 - 2.3.1.** Documento de Identificação Nacional, **PREFERENCIALMENTE, com data de emissão posterior a 21/10/2011**, podendo ser uma das alternativas abaixo:
 - a) Registro Geral (carteira de identidade emitida pela Secretaria de Segurança Pública).
 - b) Carteira Nacional de Habilitação.
 - c) Documentos de identidade emitidos pelas Forças Armadas.
 - d) Documentos de identidade emitidos pela Polícia Militar.
 - e) Carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.
 - 2.3.2.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de que está concluindo, neste semestre do ano de 2020, o Ensino Médio.

- 2.3.3.** Foto atual do rosto do(a) candidato(a) (sem utilização de chapéu, boné ou similares nem óculos escuros), em formato 3x4, com fundo claro que poderá ser capturada com o próprio celular.
- 2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá escolher e indicar o curso a cuja vaga concorrerá.
- 2.5.** No ato da inscrição, o candidato receberá em seu e-mail um *link*, usuário e senha para acessar sua área particular da plataforma Christus e prosseguir com o processo seletivo.
- 2.6.** A Christus poderá utilizar os dados fornecidos no processo de inscrição para estabelecer comunicação com o candidato, por meio digital, por telefone ou por outra forma, divulgando serviços, cursos (graduação, pós-graduação) ou outros eventos (palestras, seminários etc.) que ela venha a oferecer ao público. A Christus adota procedimentos de segurança, técnica e administrativa, inclusive, com a capacitação de seus colaboradores, próprias para proteger os dados. A Christus poderá utilizar a imagem do candidato relacionada ao processo seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados-
- 2.7.** A CPS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.
- 2.8.** É vetada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via correio eletrônico, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** O processo seletivo acontecerá, exclusivamente, de forma on-line.
- 3.2.** O processo seletivo constará de duas etapas:
- 1ª Etapa: Prova de Redação nos dias 19 de janeiro de 2021 e 6 de fevereiro de 2021, das 14h30min às 15h30min.
- 2ª Etapa: Entrevista. O candidato deverá agendar, obrigatoriamente, a entrevista no site, até 48h após a prova de Redação, **sob pena de eliminação..**
- 3.3. 1ª Etapa: Prova de Redação**
- 3.3.1.** A Redação em Língua Portuguesa será obrigatória e eliminatória, cumprindo o que determina a Portaria Ministerial n.º 391, & 2º de 7/2/2002.
- 3.3.2.** A Redação valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.3.3.** Poderá realizar essa atividade o candidato que tenha realizado sua inscrição no Processo Seletivo de acordo com o item 2.
- 3.3.4.** A realização da Redação será acompanhada por uma videoconferência; ocorrerá nos dias 19 de janeiro e 6 de fevereiro, das 14h30min às 15h30min e terá duração máxima de **50 (cinquenta) minutos e 10 (dez) minutos para o envio na plataforma.**
- 3.3.5.** O candidato deverá acessar com 15 (quinze) minutos de antecedência a sala de videoconferência, cujo *link* estará em sua área particular da plataforma Christus.
- 3.3.6.** Durante a videoconferência, a câmera do dispositivo conectado à videoconferência deverá estar, **obrigatoriamente,** ligada e visualizando o rosto do candidato durante todo o período da prova, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero).
- 3.3.7.** Será proibido ao candidato ausentar-se da videoconferência durante a realização da Redação.
- 3.3.8.** O microfone deverá ser mantido desligado. Qualquer comunicação deverá ser realizada através do chat da videoconferência.
- 3.3.9.** O tema da Redação será disponibilizado durante a videoconferência.
- 3.3.10.** A Redação deverá ser feita de próprio punho, com tinta de cor azul ou preta e não poderá ser digitada, sob pena de ser anulada.
- 3.3.11.** A Redação deverá ter no **mínimo 16 (dezesseis)** e no **máximo 30 (trinta)** linhas, considerando uma folha de papel A4 ou ofício e que cada linha possui, aproximadamente, 13 palavras. A Redação que apresentar cópia dos textos das Propostas de Redação terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção.
- 3.3.12.** A Redação com até 15 (quinze) linhas escritas será considerada “insuficiente” e receberá nota 0 (zero).
- 3.3.13.** Ao término da Redação, o candidato terá **10 (dez) minutos** para enviá-la, seguindo as instruções que serão apresentadas em sua área particular da plataforma Christus.
- 3.3.14.** Não deverá constar assinatura, rubrica, amassaduras, manchas, dobraduras, rasgos ou qualquer sinal que inviabilize sua correção, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero).
- 3.3.15.** A Redação que fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo receberá nota 0 (zero).
- 3.3.16.** Em hipótese alguma, haverá revisão de prova.

3.4. 2ª Etapa: Entrevista

- 3.4.1.** Poderá realizar essa atividade o candidato que já tenha realizado a Etapa 1.
 - 3.4.2.** A Entrevista será feita por meio de uma videoconferência e será previamente agendada por meio da área particular da plataforma Christus.
 - 3.4.3.** A entrevista valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
 - 3.4.4.** Na entrevista, serão considerados, para efeito de avaliação, os seguintes aspectos: postura, dicção e gesticulação, emprego adequado da linguagem, articulação do raciocínio, capacidade de argumentação e uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa.
 - 3.4.5.** **Poderá haver perguntas para avaliar o domínio do conteúdo do Ensino Médio relevante para o curso superior em que se inscreveu, incluindo o conteúdo abordado na Redação.**
 - 3.4.6.** A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser estendida por mais 20 (vinte) minutos, a critério dos entrevistadores, e poderá ser gravada.
- 3.5.** Será excluído o candidato que praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1.** A classificação para o preenchimento das vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos, até o limite de vagas ofertadas em cada curso de acordo com o Item 1.1.
- 4.2.** **Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, em ordem decrescente, até o limite de vagas para o curso e turno ofertado.**
- 4.3.** Serão considerados classificáveis os candidatos que não obtiverem pontos suficientes, em ordem decrescente, para estar entre os classificados, mas que não foram eliminados.
- 4.4.** **Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 30 (trinta) na Redação, OU obtiverem pontuação menor que 20 (vinte) na Entrevista, OU praticarem qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:**
 - 4.4.1.** praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo;
 - 4.4.2.** utilizar-se de livros, códigos, impressos ou equipamentos não autorizados;
 - 4.4.3.** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 4.4.4.** desrespeitar membro da Comissão de Processo Seletivo;
 - 4.4.5.** não atender às determinações do presente EDITAL;
 - 4.4.6.** se for constatado, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para realizá-las, como exemplo, o plágio;
 - 4.4.7.** o candidato que utilizar documentos ou informações falsas.
- 4.5.** Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota na Entrevista. Se o empate persistir, terá prioridade o candidato com maior idade.
- 4.6.** **Os candidatos classificados na forma deste EDITAL terão direito à matrícula na Faculdade Christus, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio.**
- 4.7.** As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 5.1.** Os candidatos convocados para matrícula receberão, por e-mail, todas as instruções para a realização da matrícula on-line.
- 5.2.** Os certificados de conclusão do Ensino Médio oriundos de exames supletivos somente têm validade se, efetivamente, tiverem atendido aos requisitos legais – de idade e de suficiência – no ato de sua realização.
- 5.3.** Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio, ou equivalente, no exterior devem realizar *upload* dos documentos comprobatórios de equivalência oficialmente expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará ou por órgãos equivalentes de outras unidades da federação.
- 5.4.** No ato da matrícula, o candidato classificado deverá realizar **o upload** dos seguintes documentos:
 - 5.4.1.** documento de identidade do candidato;
 - 5.4.2.** certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração que está concluindo, no ano de 2020, o Ensino Médio;
 - 5.4.3.** título de eleitor (maiores de 18 anos) do candidato;
 - 5.4.4.** documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares (se for do sexo masculino);
 - 5.4.5.** CPF do candidato e de seu responsável financeiro;
 - 5.4.6.** documento de identidade do responsável financeiro;
 - 5.4.7.** comprovante de endereço do candidato e de seu responsável financeiro;
 - 5.4.8.** uma (1) foto 3X4 recente;

- 5.4.9.** comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
- 5.5.** O candidato deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das aulas, entregar, na Secretaria de Alunos, toda a documentação do item anterior, podendo ser fotocópia simples, desde que acompanhada do documento original, ou cópias autenticadas em cartório.
- 5.6.** No ato da matrícula, ou depois, poderá ser solicitada ao candidato a coleta de impressões digitais e conferência de fotografia e assinatura.
- 5.7.** No ato da matrícula, o candidato classificado que passará a ser denominado aluno e seu responsável financeiro assinarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Christus, que tratará, entre outros assuntos, dos enumerados a seguir:
- 5.7.1.** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre letivo e regerá a relação entre aluno e a Faculdade Christus no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas/módulos ofertados, valor de semestralidade e forma de pagamento, possibilidade de instituição de outras contraprestações pecuniárias, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade etc.
- 5.7.2.** O responsável financeiro pelo aluno perante a Christus deve ser pessoa física, idônea, que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade e sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (como Serasa e SPC), salvo quando a anotação junto a qualquer desses órgãos for, a critério da Christus, irrelevante.
- 5.7.3.** O responsável financeiro poderá ser o próprio aluno, desde que atendidas todas as exigências precedentes.
- 5.7.4.** No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deve indicar alguns dados cadastrais e financeiros de seu futuro responsável financeiro. Esses dados serão analisados pela Christus, a seu livre critério, bem como, se for o caso, poderão ser solicitadas mais informações financeiras patrimoniais.
- 5.7.5.** A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas da semestralidade será a principal obrigação do responsável financeiro.
- 5.7.6.** A semestralidade do curso será paga em 6 (seis) parcelas mensais, conforme valor já publicado, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula.
- 5.7.7.** O valor da semestralidade será atualizado periodicamente, conforme legislação em vigor.
- 5.7.8.** A eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à Secretaria da Christus, com antecedência de 10 dias úteis antes da data prevista para o início das aulas. Uma vez protocolado o requerimento de desistência, a Christus terá até 15 dias úteis seguintes ao protocolo do requerimento para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao responsável financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) retidos para custear as despesas iniciais.
- 5.8.** A matrícula só será considerada concluída quando o aluno e o responsável financeiro firmarem Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, todos os documentos necessários forem recebidos eletronicamente e validados pela Secretaria, e a Christus receber a informação da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela (matrícula).
- 5.9.** O candidato classificado que vier a se matricular junto à Christus, desde já, deve concordar com o fato de que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do curso terão de ser cursados integralmente, bem como ter ciência disso, motivo pelo qual, junto ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato classificado já recebe o ANEXO I, indicando carga horária das disciplinas / módulos a serem cursados.
- 5.10.** O candidato classificado que vier a se matricular deve concordar com a norma segundo a qual, em qualquer semestre ao longo do curso, a Christus poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, e ficar ciente disso, caso não seja atingido o número de, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) alunos por turma. Caso ocorra essa situação, o aluno terá o direito de fazer a matrícula na disciplina e/ou no módulo que venha a ser oferecido.
- 5.11.** O candidato classificado que vier a se matricular, desde já, concorda com o fato de que poderá, eventualmente, haver mudança da atual Entidade Mantenedora da Christus com consequentes mudanças na Instituição de Ensino Superior.
- 5.12.** O candidato classificado que vier a se matricular deve ter ciência de que pode haver alunos ou grupos de alunos com valores de semestralidades inferiores ao seu em decorrência de, por exemplo, benefícios com origem nos acordos ou dissídios intersindicais, convênios, vantagens oferecidas por órgãos / empresas e

planos dos poderes públicos, reduções para candidatos ingressos em outros períodos etc. e concordar com essas concessões.

- 5.13.** Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas / módulos, será necessário adquirir e usar, à sua custa, todo material de uso individual, incluindo equipamento de proteção individual, bem como obedecer, fielmente, às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.
- 5.14.** Se o candidato classificado, por qualquer motivo, **não** cumprir o estabelecido no item 5.8 no dia estabelecido para a matrícula, perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no exame do Processo Seletivo.

6. DO TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO

- 6.1.** No semestre inicial, também chamado básico, é totalmente vetado o trancamento de disciplina/módulo. Também não será permitido o aproveitamento de disciplina/módulo nesse semestre.
- 6.2.** Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina/módulo. Para candidatos classificados que já possuem diploma de curso superior ou transferidos, os pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo deverão acontecer depois de concluído o semestre inicial e seguidas as regras da Christus quanto ao prazo e às condições para requerer aproveitamento.
- 6.3.** Não serão aceitos pedidos de trancamento de disciplina/módulo por alegativa de problemas financeiros.

7. PRAZO DE VALIDADE:

- 7.1.** O resultado do Processo Seletivo de que trata este edital tem validade para ingresso no **primeiro semestre do ano letivo de 2021** para o Curso, no turno e limite de vagas fixado por curso neste edital, desde que o candidato classificado compareça no dia e hora especificados para matrícula.

8. VAGAS REMANESCENTES:

- 8.1.** Após a matrícula dos classificados e classificáveis, se restarem vagas, a Instituição poderá (não necessariamente nesta ordem):
- 8.1.1.** Realizar outros Processos Seletivos agendados para o preenchimento das vagas.
- 8.1.2.** Preencher as vagas com matrícula de portadores de Diploma do Curso Superior ou Transferidos que, também, serão submetidos a um Processo Seletivo.
- 8.1.3.** Poderá convocar candidatos classificáveis deste Processo Seletivo, mesmo que sejam classificáveis de outros cursos.
- 8.1.4.** Realizar Processo Seletivo com critérios e condições a serem definidos em edital próprio.
- 8.2.** Ainda restando vagas, estas serão destinadas, por Processo Seletivo, a candidatos com mais de 25 anos que demonstrem interesse em voltar a estudar e exerçam atividades compatíveis com o curso que desejam fazer. O Processo Seletivo constará de uma prova de Redação, análise do currículo e entrevista.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 9.1.** Se necessário, a Christus poderá prorrogar os prazos estabelecidos neste edital.
- 9.2.** O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito.
- 9.3.** Não caberá ao candidato qualquer reclamação ou recurso.
- 9.4.** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo à luz da legislação em vigor.
- 9.5.** Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital deverá ser afixado na Secretaria e nos demais locais de comunicação da Christus, com antecedência de 15 dias do início das inscrições.
- 9.6.** O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo.

Fortaleza, 7 de janeiro de 2021.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Diretor

Publique-se